
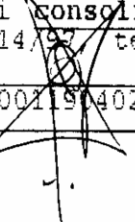


R. 07. Mogi Mirim, 13 de Maio de 2013. Pelo Instrumento Particular referido no R. 06, os compradores **URLAS PEIXOTO CASTANHO FILHO** e sua mulher **TALITA AGOSTINHO DE ALMEIDA CASTANHO**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** ao **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, em Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001.12, o imóvel objeto desta matrícula, como garantia da dívida no valor de R\$ 133.300,00, a ser pago da seguinte forma: Prazo de Reembolso: 360 meses; Valor da Primeira Prestação na Data da Assinatura do Contrato: R\$ 1.433,34; Taxa de Juros Nominal e Efetiva: 9,57% a.a., 10,00% a.a.; Valor do Encargo Mensal na Data da Assinatura: R\$ 1.553,90; Data Prevista para Vencimento da Primeira Prestação: 10/06/2013; Sistema de Amortização Constante: SAC; Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para Fins de Venda em Público Leilão: R\$ 365.000,00; as demais condições e encargos constam do título. A Escrevente,  (Maria Aparecida dos Santos Bella).- Prot. 243.687 e Mic. 95.834.

AV. 08. Mogi Mirim, 05 de Março de 2020. A vista de requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A., datado de 20 de Fevereiro de 2020, apresentado por meio eletrônico nos termos do item 365 e seguintes, capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, instruído com a prova de não purgação da mora por parte dos devedores fiduciários, é feita a presente averbação, para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi consolidada ao **BANCO BRADESCO S/A.**, já qualificado, em atenção ao que dispõe o artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97 tendo sido apresentado o comprovante de recolhimento do ITBI no valor de R\$ 7.300,00. O Escrevente,  (Guilherme Pedro da Silva).- Prot. 304.679, de 20/02/2020, Mic. 148.256 e Selo Digital 12022033100600001974020X.

Esta certidão, extraída por processo reprográfico de acordo com o § 1º, do Art. 19 da Lei 6.015, de 31/12/1973, está conforme o original constante da **matrícula nº31753**, deste registro. NADA MAIS havendo a certificar **além dos atos nela lançados**, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão, do que dou fé. Certidão extraída sob a forma de documento eletrônico, assinada com certificado digital ICP-Brasil por **Guilherme Pedro da Silva - escrevente autorizado**. Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 15, "c").

Ao Oficial...: R\$ 32,97
Ao Estado...: R\$ 9,37
Ao Ipesp...: R\$ 6,41
Ao Reg. Civil: R\$ 1,74
Ao Trib. Just: R\$ 2,26
Ao Município.: R\$ 0,99
Ao Min.Púb...: R\$ 1,58
Total.....: R\$ 55,32
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA.

Mogi Mirim-SP, 11 de março de 2020.
Emitida as 08:55:23 horas.

Certidão de ato praticado protocolo nº: 304679

Controle:



377273

Página: 0004/0004



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1202203C30000000119043207